GAB DEP LUDMILLA FISCINA



INDICAÇÃO

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA A INCLUSÃO DOS MUNICÍPIOS BAIANOS, NO PROJETO ESPORTE POR TODA PARTE.

A Deputada infrafirmada no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 139, da Resolução nº. 1.193/1985, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa Legislativa INDICA ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia a inclusão no Projeto Esporte por toda Parte, os Municípios de Alagoinhas, Acajutiba, Água Fria, Aporá, Aramari, Araçás, Cabaceiras do Paraguaçu, Cardeal da Silva, Castro Alves, Catu, Coronel João Sá, Cícero Dantas, Entre Rios, Esplanada, Feira de Santana, Governador Mangabeira, Inhambupe, Irará, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Jeremoabo, Lapão, Mata de São João, Nova Soure, Olindina, Ouriçangas, Paripiranga, Pedro Alexandre, Pedrão, Pojuca, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Rio Real, Santa Brígida, Santo Amaro, Sátiro Dias, Teodoro Sampaio e Teofilândia Tucano, todos do Estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA

O Governo do Estado da Bahia criou através da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB, autarquia estadual vinculada a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, o **PROJETO ESPORTE POR TODA PARTE**, com a finalidade de desenvolver politicas públicas e sociais direcionadas a atender o esporte recreativo e comunitário nos Municípios do Estado da Bahia.

Por sua vez, embora o **PROJETO ESPORTE POR TODA PARTE** use como critério de escolha, os Municípios Baianos, com maiores índices de crimes violentos, letais e intencionais, o Governo Estadual poderia estender esse critério aos Municípios limítrofes, até porque o objetivo central é democratizar o esporte comunitário e recreativo.

Veja-se que, além do objetivo central do Projeto que é atender os Municípios com alto índice de crimes violentos, letais e intencionais existem os objetivos específicos, que tratam da oferta de oficinas gratuitas de esporte para atender, prioritariamente, crianças e jovens até 18 anos; estimular a gestão participativa entre os atores locais direta e indiretamente envolvidos; realizar ações voltadas para um público diferenciado nos

GAB DEP LUDMILLA FISCINA



núcleos de esportes comunitários e recreativos; promover a formação continuada de agentes sociais de esporte comunitário e, por fim, incentivar a organização coletiva de eventos de esporte comunitário para envolver a população local.

Assim, baseado nos objetivos específicos, justifica-se estender o Projeto a Municípios que não estejam dentro do contexto estabelecido no objetivo central, até porque os critérios estabelecidos pela Secretaria Estadual de Segurança Pública são subjetivos, quando apontam os Municípios com índice alto de crimes violentos, letais e intencionais.

Desta forma, espera-se que Vossa Excelência, com seu espirito público e politico, inclua os Municípios aqui relacionados no **PROJETO ESPORTE POR TODA PARTE**, tendo em vista que, o Governo do Estado visa construir, junto aos Baianos, sua politica de inclusão social no campo do esporte comunitário e cultural.

Sala das Sessões, em 04 de setembro 2023.

LUDMILLA FISCINA

Deputada Estadual